



EDITAL N° 003/2018 de 14 de Maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE (SMEDE)
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE
ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS
ALFABETIZAÇÃO

A **Secretaria Municipal da Educação e Esporte de Arapiraca – AL**, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece as normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a recrutar profissionais da área da educação, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Mais Alfabetização, conforme portaria n° 04/2018, de 04 de Janeiro de 2018, e n° 142/2018, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção simplificada visa à contratação de voluntários para exercerem a função de Assistentes de Alfabetização através do Programa Mais Alfabetização por um período de cinco ou dez horas semanais, para cada turma de 1° e 2° anos.

1.2 O período de vigência para a função oferecida neste edital terá a duração de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

1.3 Os voluntários selecionados e convocados pelas unidades de ensino terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo **MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO**, responsável direto pelo programa, mediante os seguintes critérios:

I. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma nas unidades com 5 horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 8 turmas por semana;

II. R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais por turma nas unidades com 10 horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 4 turmas por semana;

1.4. Não haverá ressarcimento no período de recesso escolar.

2. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

2.1 Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1° e 2° anos do ensino fundamental.

2.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3°:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1° ano e de 2° ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;



- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO.

3.1 As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização são estabelecidas nas portarias nº 04/2018/ FNDE/MEC e nº 142/2018/FNDE/MEC e pela Resolução nº 7, de 22 de março de 2018:

- I - Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador;
- II - Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
- III - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
- IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- V - Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção destina-se a atender a necessidade de Assistente de Alfabetização para atuar como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de 1º e 2º ano das escolas municipais que atuarão no Programa Mais Alfabetização, com objetivo de fortalecer o processo de alfabetização destes estudantes.
- 4.2 Poderão participar do processo seletivo os profissionais com Ensino Normal Médio (magistério), acadêmicos de Pedagogia e graduados em Pedagogia.
- 4.3 Os candidatos não podem ser servidor do quadro de efetivo desta municipalidade;
- 4.4 A seleção se dará em duas etapas, realizada por meio de análise de títulos (currículo e documentos comprobatórios) e entrevista situacional ou comportamental.



4.5 A análise do currículo e dos documentos comprobatórios terá caráter eliminatório cuja pontuação máxima será 20 (vinte) pontos de acordo com anexo I deste Edital.

4.6 A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 25 pontos)

4.7 A entrevista terá caráter classificatório cuja pontuação máxima será 5 (cinco) pontos e apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do currículo e documentos.

4.8 Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) maior tempo de experiência profissional em alfabetização;
- b) Caso permaneça o empate, optar-se-á pelo de maior idade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão efetuadas no Centro de Formação, localizado na Rua São João, S/N, Bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, no período de 15 de Maio de 2018 à 16 de Maio de 2018, no horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

5.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, em envelope identificado, os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de Arapiraca em anexo IV desse Edital;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV – Currículo comprovado.

V – COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS (Diploma, certificados, declarações e documento comprobatório de experiência docente).

VI - Foto 3x4 colorida

5.4 A ausência dos documentos e de comprovação o candidato será desclassificado.

5.5 As informações presentes no formulário são de inteira responsabilidade do candidato.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas surgirão conforme a necessidade de preenchimento, nos casos especificados no preâmbulo desse edital, após conferência pela Secretaria Municipal de Educação e confirmação da adesão das turmas das Unidades Escolares no Programa Mais Alfabetização;



6.2 Serão disponibilizadas **35** vagas, mais cadastro de reserva, distribuídas nas unidades escolares urbanas e rurais, de acordo com a necessidade desta Secretaria;

6.3 Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória obedecido ao somatório de pontos e os critérios de desempate, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação e Esporte a Unidade Municipal de Ensino a qual o candidato atuará.

6.4 O candidato poderá atuar em mais de uma turma nas unidades escolares selecionadas pelo programa, atendendo o cronograma de aulas especificado nas unidades escolares não excedendo o limite máximo de 40h semanais.

7. RESULTADOS

7.1 O resultado do processo seletivo, com a relação dos candidatos por ordem de classificação da maior para menor, será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Arapiraca no dia 23 de Maio de 2018.

7.2 O prazo para impetrar recurso será até 24 horas após a publicação do resultado, devendo ser realizado através de Requerimento assinado pelo candidato no Centro de Formação, localizado na Rua São João, S/N, Bairro Alto do Cruzeiro, Arapiraca-AL, no período de 21 de Maio de 2018 a 22 de Maio de 2018, no horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

8. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	14/05/2018
Período de inscrição	15/05/2018 a 16/05/2018
Análise de currículo e Convocação para Entrevista	17/05/2018
Entrevista com os candidatos convocados	18/05/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	21/05/2018
Recurso	21/05/2018 a 22/05/2018
Resultado do recurso	23/05/2018
Resultado final	23/05/2018



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos aprovados para a composição de vagas assinarão o Termo de Compromisso para exercer as funções de assistente de alfabetização (conforme o anexo III deste edital) pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

9.2 A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta, resultará em sua exclusão da relação de classificado e a convocação imediata do subsequente seguindo a ordem classificatória.

9.3 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer às condições exigidas será eliminado do processo.

9.4 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.5 Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.6 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não corresponder as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e Gestão da SMEDE/ Programa Mais Alfabetização.

9.8 A convocação se formalizará através de instrumento próprio, de acordo com as normas do Programa Mais Alfabetização.

9.9 A habilitação e/ou a classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de ser convocado, pois esta será realizada dentro do interesse e necessidade da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

9.10 A contratação para a função de Assistente de Alfabetização não importará em vínculo empregatício, nem de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Arapiraca, 14 de Maio de 2018.

Mônica Leônia Nunes Teixeira Pessoa
Secretária Municipal de Educação e Esporte



ANEXO I

ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO

Diploma de graduação em pedagogia	4 pontos
Acadêmicos de Pedagogia	3 pontos
Diploma do Ensino Normal Médio (Magistério)	2 pontos
Experiência comprovada em alfabetização de crianças por declaração original assinada e em papel timbrado	1 ponto por ano



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____, Nome
do (a) voluntário (a) _____, residente e
domiciliado (a) _____ (Nacionalidade) (Estado civil) no (a)

_____ na cidade de _____ UF ____ Portador
da carteira de identidade nº _____, órgão
expedito _____ UF _____ e CPF _____ Pelo
presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço
voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas
em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,
que dispõe, anualmente, sobre os processos de adesão e habilitação e as formas de execução e
prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao
ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do
referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício,
nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____ / _____, _____ de _____ de 20_____.

(Local)(UF)

Assinatura do voluntário



ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____ Data
de Nascimento: ____ / ____ / ____ Nome da Mãe: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
RG: _____ Órgão Expedidor _____ Data de emissão: ____ / ____ / ____ CPF: _____
PIS/PASEP: _____
Endereço: _____ No _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____ CONTATO: _____
Email atualizado: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício: () SIM () NÃO

Nível de escolaridade: _____

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

(ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO CONFORME RG)